



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Diocesano Padre Anchieta		
EMENTA: Recredencia o Colégio Diocesano Padre Anchieta, em Limoeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011 até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU N° 13613832-2	PARECER N° 0383/2014	APROVADO EM: 26.06.2014

I – RELATÓRIO

Maria do Carmo de Moura, diretora do Colégio Diocesano Padre Anchieta, mediante o processo nº 13613832-2, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Av. Dom Aureliano Matos, 1925, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 07.627.896/0001-82, com Censo Escolar nº 23127759.

Compõem o quadro técnico-administrativo a pedagoga Maria do Carmo de Moura, diretora, Registro nº 361, e a secretária escolar Maria do Socorro de Assis Vieira, Registro nº 3358. O corpo docente é composto de quarenta professores; destes, 34 (trinta e quatro) são habilitados, e seis, autorizados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e registro sanitário são, respectivamente, engenheiro civil Aureliano de Oliveira Alves, CREA nº 10412-D, e Geraldo Cesário de Lazaro, CRM: nº 2976.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0383/2014

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à solicitação do requerente, com base na Informação nº 0466/2014, de autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento do Colégio Diocesano Padre Anchieta, em Limoeiro do Norte, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011 até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício